Artigo 10.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação pelo órgão deliberativo.

16 de Maio de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria da Luz Rosinha.*

2611017427

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

Rectificação n.º 754/2007

Aviso de rectificação n.º 36/DGAP/2007

Torna-se público para os devidos efeitos que, por lapso, o aviso n.º 8918/2007, desta Câmara Municipal, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 95, de 17 de Maio de 2007, saiu com inexactidão. Assim, onde se lê «8.1 — A prova de conhecimentos (*PC*) terá a duração de uma hora e trinta minutos» deve ler-se «8.1 — A prova de conhecimentos (*PC*), que será eliminatória, terá a duração de uma hora e trinta minutos».

17 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel do Nascimento Martins.*

2611017387

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

Aviso (extracto) n.º 10 378/2007

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meus despachos de 1 e de 7 de Fevereiro de 2007, respectivamente, no uso da competência que me foi delegada pelo presidente da Câmara, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram reclassificados profissionalmente, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, por se encontrarem abrangidos pelo disposto na alínea *e*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, e reunirem as condições legais para a reclassificação, os seguintes funcionários:

António José Silvério da Silva, com a categoria de motorista de pesados, posicionado no 1.º escalão, índice 160, para a categoria de condutor máquinas pesadas e veículos especiais, 2.º escalão, índice 165, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2007.

Luís Manuel Rosa Salas, com a categoria de motorista de pesados, posicionado no 1.º escalão, índice 151, para a categoria de condutor máquinas pesadas e veículos especiais, 1.º escalão, índice 155, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2007.

João Rafael Martins Rosa, com a categoria de operário qualificado principal, posicionado no 2.º escalão, índice 214, para a categoria de operário altamente qualificado, 1.º escalão, índice 233, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2007.

Arlindo Fernando Campina Figueira, com a categoria de operário qualificado principal, posicionado no 2.º escalão, índice 214, para a categoria de operário altamente qualificado, 1.º escalão, índice 233, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2007.

José Manuel Conduto Rodrigues, com a categoria de operário semiqualificado, posicionado no 3.º escalão, índice 155, para a categoria de operário qualificado, 3.º escalão, índice 160, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2007.

Nélson Ramiro Bandeira Sousa Rodrigues, com a categoria de operário qualificado, posicionado no 1.º escalão, índice 142, para a categoria de assistente administrativo, 1.º escalão, índice 199, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2007.

(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

4 de Maio de 2007. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, *Maria da Conceição Cabrita.*

2611017652

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI

Aviso n.º 10 379/2007

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que esta Câmara Municipal celebrou contrato de trabalho a termo certo resolutivo, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com o artigo 139.º do Código do Trabalho, com José Maria Justina da Silva na categoria de auxiliar administrativo, com início em 17 de Janeiro de 2007, pelo período de um ano, eventualmente renovável.

17 de Janeiro de 2007. — O Vereador, em regime de permanência, *Ricardo Jorge Martins Aires.*

2611016813

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

Aviso n.º 10 380/2007

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, por despachos do Dr. António Fernando Nogueira Cerqueira Vilela, vereador do pelouro do desenvolvimento e inovação, de 21 de Março e de 18 de Abril de 2007, se encontram abertos os seguintes concursos internos de acesso geral:

Referência A — dois lugares de técnico profissional de construção civil de 1.ª classe;
Referência B — dois lugares de técnico profissional desenhador especialista principal;
Referência C — dois lugares de operário qualificado calceteiro principal;
Referência D — dois lugares de operário qualificado canalizador principal;
Referência E — dois lugares de operário qualificado jardineiro principal;
Referência F — dois lugares de operário qualificado pedreiro principal;
Referência G — um lugar de operário qualificado trolha principal;
Referência H — um lugar de operário qualificado viveirista principal;
Referência I — um lugar de operário qualificado carpinteiro de limpos principal;
Referência J — um lugar de tesoureiro principal;
Referência K — um lugar de técnico profissional fiscal municipal principal;
Referência L — um lugar de técnico profissional de contabilidade de 1.ª classe;
Referência M — um lugar de técnico profissional desenhador especialista;
Referência N — um lugar de técnico de informática do grau 2, nível 1.

Para efeitos de recrutamento, foi consultada a bolsa de emprego público, tendo-se verificado não existir pessoal em situação de mobilidade especial, nos termos previstos no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, pelo que foram pela Direcção-Geral da Administração Pública emitidas declarações de inexistência de pessoal com o perfil pretendido, conforme os documentos que ficarão a fazer parte integrante dos respectivos processos.

1 — Prazo de abertura dos concursos e de apresentação das candidaturas — 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

2 — Prazo de validade — os concursos são válidos apenas para as vagas postas a concurso e cessam com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho e outras condições de trabalho — o local de trabalho situa-se na área do município de Vila Verde, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes desta autarquia.

4 — Remuneração — os lugares a prover terão o vencimento previsto para o escalão 1 da respectiva categoria, conforme refere o n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e o Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, ou seja presentemente para:

Referência A — índice 222, com a RBM de € 725,39;
Referência B — índice 316, com a RBM de € 1032,53;
Referências C, D, E, F, G, H e I — índice 204, com a RBM de € 666,57;
Referência J — índice 316 (conforme o n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89), com a RBM de € 1032,53;
Referência K — índice 238, com a RBM de € 777,67;
Referência L — índice 222, com a RBM de € 725,39;
Referência M — índice 316 (conforme o n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89), com a RBM de € 1032,53;
Referência N — índice 470, com a RBM de € 1535,73.

5 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, na sua redacção actual, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, 353-A/89, de 16 de Outubro, e as suas alterações, 248/85, de 15 de Julho, 404-A/98 de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — Conteúdo funcional — as funções correspondentes aos lugares a prover são as constantes do mapa II, anexo ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — Requisitos gerais de admissão — são requisitos gerais de admissão aos concursos os definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Requisitos especiais:

Referências A, B, K e L — os definidos na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98;

Referência M — os definidos na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

Referências C, D, E, F, G, H, I — os definidos no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98;

Referência J — os definidos na alínea *b*) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98;

Referência N — os definidos no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento de admissão, em folha de papel normalizado, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Vila Verde, podendo ser remetidas pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, para a Câmara Municipal de Vila Verde, Praça do Município, 4730-733 Vila Verde, ou entregues pessoalmente nesta autarquia, devendo constar os seguintes elementos:

Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, residência, código postal, número de telefone e número fiscal de contribuinte);

Certificado das habilitações literárias;

Situação profissional, com indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal;

Lugar a que se candidata, com indicação do respectivo concurso, mediante referência ao aviso.

10 — Juntamente com os documentos comprovativos dos requisitos de admissão, os candidatos deverão apresentar *curriculum vitae* actualizado, detalhado, assinado e datado, indicando, nomeadamente, a experiência profissional anterior relevante para o exercício das funções do lugar a concurso e acções de formação e aperfeiçoamento profissional com alusão à sua duração.

11 — Dispensa de documentos:

12 — Os documentos comprovativos dos requisitos exigidos pelas alíneas *d*), *e*), e *f*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 poderão ser inicialmente dispensados, devendo os candidatos declarar no respectivo requerimento de admissão, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um daqueles requisitos.

13 — Os candidatos que pertençam ao quadro desta Câmara Municipal são dispensados da apresentação dos documentos desde que constem do respectivo processo individual.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

15 — Métodos de selecção — os métodos de selecção para as referências A, B, J, K, L, M, e N serão a avaliação curricular *(AC)* e a prova escrita de conhecimentos gerais específicos *(PECGE);*

As provas escritas de conhecimentos gerais e específicos terão a duração máxima de uma hora e trinta minutos, serão pontuadas de 0 a 20 valores e versarão as matérias constantes dos seguintes programas (conteúdo funcional dos lugares a prover):

Referência A — elaboração de um mapa de medições e orçamento de uma parte de um edifício já construído;

Referência B — elaboração de um desenho de pormenor de construção civil;

Referência J — Constituição da República Portuguesa; Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro — Lei das Finanças Locais; Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento dos órgãos municipais e das freguesias; Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro — aprova o regime de taxas das autarquias locais; Decreto-Lei n.º 16/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local;

Referência K — Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho — regime jurídico de edificação e urbanização; abertura e fornecimento de estabelecimentos comerciais ou industriais, Decreto-Lei n.º 69/2003, de 10 de Abril, Decreto-Lei n.º 370/99, de 18 de Setembro; fixação ou inscrição de publicidade, Decreto-Lei n.º 105/98, de 24 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 166/99, de 13 de Maio;

Referência L — POCAL; quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos municipais e das freguesias; Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro; Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, Lei das Finanças Locais; Referência M — Elaboração de um desenho de pormenor de construção civil;

Referência N — controlo de acessos e desempenho de servidores MySQL; segurança de redes locais, cabladas ou *wireless;* legislação nacional sobre tecnologias de informação, Lei n.º 109/91, de 17 de Agosto, e Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro.

Para as referências C, D, E, F, G, H e I serão a avaliação curricular *(AC)* e a prova prática de conhecimentos específicos.

15.1 — As provas práticas de conhecimentos específicos terão a duração de uma hora e trinta minutos, serão pontuadas de 0 a 20 valores e versarão os seguintes trabalhos:

Referência C — execução de uma calçada à portuguesa;

Referência D — ligação domiciliária a partir da rede pública;

Referência E — preparação de um canteiro e poda de um arbusto;

Referência F — execução de um muro em betão incluindo montagem de cofragem;

Referência G — execução de um pano de parede areado, incluindo execução de tentos de apoio;

Referência H — preparação de um canteiro e poda de uma árvore;

Referência I — execução de uma peça em madeira.

16 — A avaliação curricular destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área em que é aberto o concurso, com base na análise do respectivo currículo profissional.

A classificação será obtida através da seguinte fórmula, cujos critérios de apreciação e ponderação, são como segue:

$$AC = (HL + FP + EP + CS)/4$$

em que:

AC — avaliação curricular, com arredondamento às décimas;

HL — habilitação literária de base, valorizada de 0 a 20 valores;

FP — formação profissional em que se ponderarão os cursos ou acções de formação e aperfeiçoamento profissional, directamente relacionados com a área para que os concursos são abertos, devidamente comprovados, considerando-se a sua duração global;

EP — experiência profissional, valorizada de 0 a 20 valores;

CS — classificação de serviço, dos últimos três ou seis anos conforme as categorias, valorizada de 0 a 20 valores.

17 — Os critérios de avaliação das provas escritas e ou práticas de conhecimentos gerais e ou específicos e de apreciação e ponderação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da primeira reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

18 — As classificações finais resultarão das fórmulas abaixo indicadas, expressas na escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que tenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, e por arredondamento, as classificações de 9,5 valores:

$$CF = (2\,AC + 3\,PCE)/5$$

ou

$$CF = (2\,AC + 3\,PECGE)/5$$

em que:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular;

PCE = prova prática de conhecimentos específicos;

PECGE = prova escrita de conhecimentos gerais e específicos.

19 — Os interessados, nos termos do que prescreve o n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 204/98, têm acesso às actas e outros documentos em que assentam as deliberações do júri, desde que o solicitem.

20 — Afixação e publicitação das listas — a relação de candidatos admitidos e lista de classificação final serão publicitadas nos prazos e nos termos estabelecidos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

21 — O júri dos concursos terá a seguinte composição:

Presidente — referências A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M e N — Dr. António José Zamith Soares Rosas, vereador a tempo inteiro.

Referência A:

Vogais efectivos — engenheiro José Manuel Bezerra Silva Barbosa, chefe da Divisão Municipal de Desenvolvimento, Planeamento, Estudos e Projectos, e engenheiro Manuel António Costa Pereira, chefe da Divisão Municipal de Obras Municipais.

Vogais suplentes — engenheiro Artur José Arantes de Oliveira, director do Departamento Municipal do Desenvolvimento, e arquitecto António Costa Nogueira, chefe da Divisão Municipal de Urbanização e Edificação.

Referência B:

Vogais efectivos — engenheiro José Manuel Bezerra Silva Barbosa, chefe de Divisão Municipal de Desenvolvimento, Planeamento, Estudos e Projectos, e arquitecto António Costa Nogueira, chefe da Divisão Municipal de Urbanização e Edificação.

Vogais suplentes — engenheiro Artur José Arantes de Oliveira, director do Departamento Municipal do Desenvolvimento, e engenheiro José Alberto Gomes da Costa e Cunha, director do Departamento Municipal do Ambiente.

Referência C:

Vogais efectivos — engenheiro Artur José Arantes de Oliveira, director do Departamento Municipal do Desenvolvimento, e arquitecto António Costa Nogueira, chefe da Divisão Municipal de Urbanização e Edificação.

Vogais suplentes — engenheiro Manuel António Costa Pereira, chefe da Divisão Municipal de Urbanização e Edificação, e arquitecto José Manuel Fonseca Figueiras, técnico superior de 1.ª classe.

Referência D:

Vogais efectivos — engenheiro José Alberto Gomes da Costa e Cunha, director do Departamento Municipal do Ambiente, e António Fernandes Silva, encarregado geral de operários qualificados.

Vogais suplentes — engenheiro António Pedro Fernandes Rodrigues Gama, chefe de Divisão Municipal de Águas e Saneamento, e engenheiro Aurélio Manuel Costa Oliveira, técnico superior principal.

Referência E:

Vogais efectivos — engenheiro José Alberto Gomes da Costa e Cunha, director do Departamento Municipal do Ambiente, e engenheiro João Manuel Fernandes Costa, técnico superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes — engenheiro António Pedro Fernandes Rodrigues Gama, chefe de Divisão Municipal de Águas e Saneamento, e Francisco Fernandes Cerqueira, encarregado de operários qualificados.

Referência F, G, H e I:

Vogais efectivos — engenheiro Artur José Arantes de Oliveira, director do Departamento Municipal do Desenvolvimento, e engenheiro Manuel António Costa Pereira, chefe da Divisão Municipal de Obras Municipais.

Vogais suplentes — arquitecto António Costa Nogueira, chefe da Divisão Municipal de Urbanização e Edificação, e arquitecto José Manuel Fonseca Figueiras, técnico superior de 1.ª classe.

Referência J e L:

Vogais efectivos — Dr. Manuel Carlos Oliveira, director do Departamento Municipal da Administração e Finanças, e Rosa Conceição Esteves Barros Fernandes Machado, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes — Dr.ª Ângela Maria Rocha Pinheiro Costa, chefe da Divisão Municipal Jurídica, e Dr.ª Maria Dulce Peres Filipe de Sousa Ribeiro, chefe da Divisão Municipal de Recursos Humanos.

Referência K e M:

Vogais efectivos — engenheiro Artur José Arantes de Oliveira, director do Departamento Municipal do Desenvolvimento, e arquitecto António Costa Nogueira, chefe da Divisão Municipal de Urbanização e Edificação.

Vogais suplentes — engenheiro Manuel António Costa Pereira, chefe da Divisão Municipal de Obras Municipais, e arquitecto José Manuel Fonseca Figueiras, técnico superior de 1.ª classe.

Referência N:

Vogais efectivos — engenheiro Hugo Alexandre Marques Rodrigues Longo, especialista de informática do grau 2, nível 1, e engenheiro José Manuel Lopes Graça, especialista de informática do grau 3, nível 1.

Vogais suplentes — Dr.ª Maria Dulce Peres Filipe de Sousa Ribeiro, chefe da Divisão Municipal de Recursos Humanos, e engenheiro Artur José Arantes de Oliveira, director do Departamento Municipal do Desenvolvimento.

24 de Maio de 2007. — O Vereador, com competência delegada, *António Fernando Nogueira Cerqueira Vilela.*

2611017398

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Aviso (extracto) n.º 10 381/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de:

A — grupo de pessoal operário qualificado (calceteiro) — quatro lugares;

B — grupo de pessoal operário qualificado (trolha) — três lugares;

C — grupo de pessoal operário semiqualificado (cantoneiro) — seis lugares.

1 — Nos termos do que dispõe o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, de harmonia com o despacho do presidente da Câmara de 23 de Fevereiro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para provimento de vários lugares do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 29/2001, de 3 de Fevereiro.

3 — O concurso destina-se ao preenchimento dos lugares postos a concurso, e, se necessário, no prazo de um ano a contar da publicação da lista de classificação final, ao preenchimento de mais dois de calceteiro, um de trolha e três de cantoneiro.

4 — Conteúdo funcional — as funções a exercer são:

Para o concurso referenciado em A — as constantes do despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1989;

Para os concursos referenciados em B e C — as constantes do despacho n.º 1/90, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 27 de Janeiro de 1990.

5 — Local de trabalho — o local de prestação de trabalho abrange a área do município de Viseu.

6 — Remuneração mensal — será fixada nos termos do sistema retributivo da função pública para a categoria:

Concursos referenciados em A e B — escalão 1, índice 142, a que corresponde o vencimento de € 463,99;

Concurso referenciado em C — escalão 1, índice 137, a que corresponde o vencimento de € 447,65.

As regalias sociais são as vigentes na administração local.

7 — Requisitos de admissão — poderão candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, reúnam os seguintes requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais — posse da escolaridade obrigatória e comprovada formação ou experiência profissional adequada ao exercício da função de duração não inferior a dois anos para os concursos referenciados em A e B e de um ano para o concurso referenciado em C.

8 — Formalização da candidatura — os interessados deverão utilizar requerimento-tipo, que poderá ser obtido no Atendimento Único e disponível no site www.cm-viseu.pt, no qual deverá constar o nome do candidato, filiação, data de nascimento, naturalidade (freguesia e concelho), estado civil, profissão, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência (rua e número, código postal e localidade), referência ao concurso que se candidata, bem como indicação do número e da data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso.

8.1 — Os requerimentos de admissão podem ser entregues pessoalmente no Atendimento Único ou remetidos pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, endereçado à Câmara Municipal de Viseu, Praça da República, 3514-501-Viseu. Consideram-se dentro do prazo os requerimentos cujo registo tenha a data limite do prazo fixado.

8.2 — Juntamente com o requerimento deverá ser apresentado:

a) Certificado das habilitações literárias;

b) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;

c) Declaração que comprove a formação/experiência profissional adequada, exigida no n.º 7.2.

8.3 — Os candidatos que não juntem ao requerimento de admissão os documentos constantes das alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 8.2 serão excluídos do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — É dispensada a apresentação dos documentos referentes às alíneas *a*), *b*), *d*) *e*) e *f*) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação em que se encontram relativamente a cada uma delas.